

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 39/2017, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017.**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n.º 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n.º 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa: CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (antes AGROAMBIENTAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA), com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, NA RUA JACOB GREMMELMAIER, N.º: 900 - SALA 1 - Bairro Centro, CNPJ n.º 15.544.568/0001-40, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO CARON, brasileiro, portador do CPF n.º 012.328.090-71, residente e domiciliado na Cidade de Getúlio Vargas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Alteração de Razão Social**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01.** Fica alterada a razão social da CONTRATADA para: **CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, conforme alteração contratual registrada a junta Comercial do Estado Do Rio Grande do Sul Nire n.º: 43207147758, protocolo: 190554827 de 07/02/2019, autenticação 943238D01496FD7BBA471384F0499C834B8DE9.

**01.01.** O presente termo aditivo fundamenta-se no Processo n.º: 2019/393.

**02.** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**03.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 19 de Março de 2019

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Leonara Mattana**  
Oficial Administrativo

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico – OAB/RS 74.736